



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1819

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

ENTRADA  
FRANCA

PARQUE DA CULTURA

18 A 21 DE  
FEVEREIRO

# Carnaval

## VOTU SHOW 2023

Votuporanga, a terra da folia!

DESFILE DE  
BLOQUINHOS







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1819

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Leis Complementares .....	3
Decretos .....	4
<b>Atos Administrativos</b> .....	10
Gestor de Contrato .....	10
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Aviso de Licitação .....	12
<b>Secretaria Municipal da Educação</b> .....	12
<b>Atos Administrativos</b> .....	12
Despacho Decisório .....	12
<b>Secretaria Municipal da Saúde</b> .....	13
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	13
Comunicados .....	13
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....	15
<b>Editais</b> .....	15
Edital de Intimação .....	15
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	18
<b>Licitações e Contratos</b> .....	18
Aviso de Licitação .....	18
Ratificação .....	18
<b>Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”</b> .....	19
<b>Licitações e Contratos</b> .....	19
Ratificação .....	19
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	19
<b>Licitações e Contratos</b> .....	19
Aviso de Licitação .....	19
<b>Atos de Pessoal</b> .....	20
Cargos e Salários .....	20
<b>Poder Legislativo</b> .....	21
<b>Atos Oficiais</b> .....	21
Decretos .....	21
Outros atos oficiais .....	21
Resoluções .....	22



**GABINETE DO PREFEITO**

Atos Oficiais

Leis

**LEI Nº 6 950, de 07 de fevereiro de 2023**

*(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA ROBERTO ABRÃO DAVID SAYEG)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 56, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ROBERTO ABRÃO DAVID SAYEG, a atual Rua Projetada 02, localizada no Loteamento Jardim Athenas II, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 57.541, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 07 de fevereiro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

Esta lei teve origem no Projeto de Lei nº 1/2023 de autoria do vereador Mehde Meidão Slaiman Kanso.

**LEI Nº 6 951, de 07 de fevereiro de 2023**

*(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL (CAPS I) DR. MIGUEL ZEITUNE LEÃO)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 56, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS I) DR. MIGUEL ZEITUNE LEÃO, o atual Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS I), localizado na Avenida República do Líbano, nº 1849, confluência com a Rua Germano Robach, no Loteamento Jardim Residencial Dharma, Cadastro SO.11.07.07.01, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 07 de fevereiro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 12/2023 de autoria do vereador Leonardo da Silva Brigagão.

**Leis Complementares**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 495, de 07 de fevereiro de 2023**

*(Dispõe sobre o pagamento de diferença de vencimento-base para adequação ao Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do ano de 2023 a carreira e cargo que especifica e dá outras providências)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Aos servidores da carreira do magistério, ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, fica autorizado o pagamento em parcela destacada no holerite, da diferença entre o valor do seu vencimento-base e o valor do piso salarial nacional relativo ao ano de 2023, este calculado proporcionalmente a 32 (trinta e duas) horas semanais.

§1º O pagamento da parcela de que trata o caput perdurará apenas enquanto o vencimento-base dos servidores for inferior ao piso nacional do cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, calculado conforme disposição do caput.

§2º A parcela de que trata o caput servirá de base de cálculo para todos os efeitos legais, inclusive para contribuição previdenciária ao RPPS - Regime Próprio de Previdência Social – VOTUPREV.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de fevereiro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**



**Secretária Municipal da Administração**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e**  
**Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe da Divisão**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 496, de 07 de fevereiro de 2023**

(Altera o Anexo V da Lei Complementar nº 214, de 2 de julho de 2012, e alterações)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A referência originária constante do Anexo V da Lei Complementar nº 214 de 02 de julho de 2012 do cargo de Técnico em Educação I passa a ser IV-A (4).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput as progressões e promoções do cargo de Técnico em Educação I obedecerão ao disposto no Anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta dos recursos constantes do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de fevereiro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e**  
**Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe da Divisão**

**ANEXO I**

**(Alteração do Anexo V da Lei Complementar nº 214 de 02 de julho de 2012)**

Quadro de Pessoal

(Cargos Públicos)

(Administração Direta)

Grupo Ocupacional	Cargos Efetivos	Progressão Nível	REFERÊNCIA ORIGINÁRIA	Promoção									
				Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F	Classe G	Classe H	Classe I		

Técnicos	Técnico em Educação	I	IV - A	IV - B	IV - C	IV - D	IV - E	IV - F	IV - G	IV - H	IV - I
		II	V - A	V - B	V - C	V - D	V - E	V - F	V - G	V - H	V - I
		III	VI - A	VI - B	VI - C	VI - D	VI - E	VI - F	VI - G	VI - H	VI - I
		IV	VII - A	VII - B	VII - C	VII - D	VII - E	VII - F	VII - G	VII - H	VII - I
		V	VIII - A	VIII - B	VIII - C	VIII - D	VIII - E	VIII - F	VIII - G	VIII - H	VIII - I

**Decretos**

**DECRETO Nº 15 403, de 20 de janeiro de 2023**

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 116.000,00, autorizada pela Lei nº 6925 de 02 de dezembro de 2022)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

305 12.361.0006.2009.0000 Publicidade Institucional 7.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços

674 22.661.0013.2042.0000 Manut. das Ativ. da Indústria, Comércio e Prestação 1.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

04 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer

768 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 27.000,00

3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1411 08.244.0038.2009.0000 Publicidade Institucional 1.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1499 08.244.0038.2108.0000 Gestão do PAB e Cadúcnico 63.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



URBANOS

03 Departamento de Gestão de Obras Públicas  
1809 15.451.0021.2149.0000 Manut. do Depto. de  
Gestão de Obras Públicas 2.000,00

3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
HABITAÇÃO

02 Departamento de Licenciamento Urbano

1852 04.127.0015.2145.0000 Manut. do Depto. de  
Licenciamento Urbano 15.000,00

3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA  
FÍSICA

**TOTAL .....R\$ 116.000,00**

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar  
autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos  
provenientes da anulação parcial das seguintes dotações  
orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

303 12.361.0006.2008.0000 Propaganda e Publicidade  
7.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO

05 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de  
Serviços

656 04.122.0013.2140.0000 Manutenção das  
Atividades da Casa da Juventude 1.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

04 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer

794 27.813.0017.2059.0000 Manutenção das Praças  
Esportivas e de Lazer 27.000,00

3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1406 08.244.0038.2008.0000 Propaganda e  
Publicidade 1.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

1412 08.244.0038.2032.0000 Parceria com as OSC's  
63.000,00

3.3.50.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS

02 Departamento de Manutenção Urbana e Rural

1725 15.452.0028.2070.0000 Manut. do Depto. de  
Qualidade Urbana e Rural 2.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
HABITAÇÃO

03 Departamento de Geoprocessamento

1870 04.127.0015.2146.0000 Manut. do Departamento  
de Geoprocessamento 15.000,00

3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA  
FÍSICA

**TOTAL ..... R\$ 116.000,00**

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da  
Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos  
III e IV da Lei nº 6924 de 02 de dezembro de 2022 - Plano  
Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas,  
metas e ações da Lei 6925, de 02 de dezembro de 2022 -  
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023,  
autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6925 de 02 de dezembro  
de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de  
janeiro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Respondendo pelo Expediente da Secretaria  
Municipal da**

**Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos  
Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da  
Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 15.404, de 20 de janeiro de 2023**

*(Dispõe sobre a suplementação  
de crédito orçamentário no valor  
de R\$ 12.000,00, autorizada pela  
Lei nº 6.926 de 02 de dezembro  
de 2022)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de  
Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do  
Município de Votuporanga, um crédito adicional  
suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais),  
destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01 Procuradoria Geral do Município

589 03.092.0012.2037.0000 Assistência Jurídica



Eficiente 10.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1137 10.304.0023.2084.0000 Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde 2.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

**TOTAL..... R\$ 12.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01 Procuradoria Geral do Município

591 03.092.0012.2037.0000 Assistência Jurídica Eficiente 10.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1136 10.304.0023.2084.0000 Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde 2.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

**TOTAL ..... R\$ 12.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de janeiro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da**

**Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 15 405, de 20 de janeiro de 2023**

*(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 15.000,00, autorizada pela Lei nº 6925 de 02 de dezembro de 2022)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

08 Clínica Veterinária Meu Pet

169 18.541.0041.2138.0000 Manut. das Ativ. da Clínica Veterinária 5.000,00

3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

175 18.541.0041.2138.0000 Manut. das Ativ. da Clínica Veterinária 5.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 Administração e Planejamento

909 04.122.0019.2009.0000 Publicidade Institucional 5.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**TOTAL .....R\$ 15.000,00**

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

08 Clínica Veterinária Meu Pet

181 18.541.0041.2138.0000 Manut. das Ativ. da Clínica Veterinária 10.000,00

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 Administração e Planejamento

936 04.122.0019.2066.0000 Desenv. das Ativ. da Secretaria da Adm. 5.000,00

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**TOTAL .....R\$ 15.000,00**

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6924 de 02 de dezembro de 2022 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6925, de 02 de dezembro de 2022 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6925 de 02 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de janeiro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**





**Deosdete Aparecido Vechiato**  
**Secretário Municipal da Fazenda**  
**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da**  
**Transparência e Gabinete Civil**  
Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.  
**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 15 406, de 20 de janeiro de 2023**

*(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 206.500,00, autorizada pela Lei nº 6925 de 02 de dezembro de 2022)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 206.500,00 (duzentos e seis mil e quinhentos reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
01 Administração e Planejamento  
909 04.122.0019.2009.0000Publicidade Institucional 1.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
03 Departamento de Gestão de Obras Públicas  
1777 15.451.0020.1006.0000Iluminação Pública para todos 130.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1816 17.512.0020.1007.0000Drenagem Urbana 71.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO  
02 Departamento de Licenciamento Urbano  
1837 04.127.0015.2009.0000Publicidade Institucional 4.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**TOTAL .....R\$ 206.500,00**

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações

orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
03 Departamento de Receita Tributária  
854 04.129.0018.2009.0000 Publicidade Institucional 5.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**  
16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
1349 99.999.0033.2100.0000 Reserva de Contingência 201.000,00  
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
**TOTAL .....R\$ 206.500,00**

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6924 de 02 de dezembro de 2022 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6925, de 02 de dezembro de 2022 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6925 de 02 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de janeiro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Deosdete Aparecido Vechiato**  
**Secretário Municipal da Fazenda**  
**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da**  
**Transparência e Gabinete Civil**  
Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.  
**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 15 456, de 07 de fevereiro de 2023**

*(Dispõe sobre nova forma de recebimento das taxas do Comércio Ambulante e Doação de Gêneros Alimentícios.)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO as normas gerais contidas na Lei Municipal nº 1.595, de 10 de fevereiro de 1977 (Código de Posturas do Município) e suas alterações;

CONSIDERANDO que este Código tem como finalidade instituir as normas de posturas para garantia, através do



Poder de Polícia administrativa, da higiene pública, do bem estar público, da localização e do funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, bem como as correspondentes relações jurídicas entre o poder público municipal e os munícipes;

CONSIDERANDO que o Código de Posturas do Município, em seu art. 547, concede ao Poder Executivo a possibilidade de expedir Decretos, Portarias, Circulares, Ordens de Serviços e outros Atos Administrativos que se fizerem necessários à fiel observância das disposições deste Código.

CONSIDERANDO o poder concedido ao Poder Executivo para regulamentar o comércio ambulante e doação de gêneros alimentícios, previsto nos artigos 103, 103-A ao 103-C da Lei nº 1.595/1977.

CONSIDERANDO, finalmente, que o Banco Central do Brasil instituiu o PIX que é um meio de pagamento em que os recursos são transferidos entre contas em poucos segundos, a qualquer hora ou dia e é prático, rápido e seguro. O PIX pode ser realizado a partir de uma conta corrente, conta poupança ou conta de pagamento pré-paga e já é amplamente utilizado no território nacional;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Tesouraria ou seu equivalente, a constituição de chave PIX para recebimento das taxas relativas ao comércio eventual (ambulante), previstos nos artigos 103, 103-A ao 103-C da Lei nº 1.595/1977.

Parágrafo único. O Departamento de Tesouraria ou seu equivalente, fornecerá conta corrente específica para o fim a que se destina e o Departamento de Receita Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, fornecerá o código de receita específica para essa taxa.

Art. 2º Ao Departamento de Fiscalização de Posturas, fica vedado o recebimento de dinheiro em espécie, em qualquer tipo de Fiscalização de Posturas, em especial à fiscalização do comércio eventual (ambulante).

§ 1º Após a constituição da chave PIX, o Departamento de Fiscalização de Posturas deverá instituir regras para que o recebimento das taxas derivadas de fiscalização e autuação com base nos artigos da SEÇÃO X, da Lei Municipal nº 1.595/1977 (Código de Posturas do Município).

§ 2º O recebimento das taxas provenientes destas fiscalizações, deverão sempre, ser realizados por meios eletrônicos, podendo ser:

I-PIX;

II- Transferências Eletrônicas (TED), ou;

III- Depósitos em dinheiro no caixa eletrônico da agência bancária;

§3º Os fiscais não deverão aceitar o depósito por “envelope”.

§ 4º Diante da impossibilidade de recebimento, através dos meios eletrônicos, deverá o Departamento de Fiscalização de Posturas propor alternativas para o recebimento, desde que não haja o recebimento em

espécie.

§ 5º Caberá ao Departamento de Fiscalização de Posturas, a obrigação de informar ao Departamento de Tesouraria, as guias a serem pagas, provenientes da fiscalização de posturas do comércio eventual (ambulantes).

§ 6º Caberá ainda, ao Departamento de Fiscalização de Posturas, manter o cadastro do contribuinte atualizado e com todos os lançamentos inseridos no Sistema de Administração Tributária.

§ 7º Após conciliação bancária, o Departamento de Tesouraria adotará os procedimentos cabíveis para quitação das referidas guias e entrada do valor.

Art. 3º Caberá ao Departamento de Fiscalização de Posturas o fornecimento de termo que demonstre a quitação das taxas, bem como seu enquadramento legal.

Art. 4º Este Decreto não regulamentará para a comercialização de alimentos em vias e áreas públicas, por ocasião de eventos públicos ou privados, no qual deverá obter as autorizações necessárias (Alvará) junto à Secretaria competente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de fevereiro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**

**DECRETO Nº 15 457, de 07 de fevereiro de 2023**

*(Designa a servidora pública municipal Amanda da Silva Cuim para responder pela Direção de Escola da Secretaria Municipal da Educação)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art.7º da Lei Complementar nº 492, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação de uma Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT), no valor de 20% do nível I do cargo efetivo correspondente, com carga horária correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, durante o período de transição entre a data da designação **para responder pelas respectivas Unidades Escolares até a nomeação definitiva de**





**servidor efetivo aprovado em Concurso Público,**

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pela Direção de Escola da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Amanda da Silva Cuim, Matrícula nº 48933/1, a partir de 08 de fevereiro de 2023, no CEMEI "Luiza Giacomini".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de fevereiro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 15 458, de 07 de fevereiro de 2023**

*(Designa a servidora pública municipal Isabela Preto Junqueira para responder pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art.7º da Lei Complementar nº 492, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação de uma Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT), no valor de 20% do nível I do cargo efetivo correspondente, com carga horária correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, durante o período de transição entre a data da designação **para responder pelas respectivas Unidades Escolares até a nomeação definitiva de servidor efetivo aprovado em Concurso Público,**

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Isabela Preto Junqueira, matrícula nº 65080/1, a partir de 08 de fevereiro de 2023, no CEM "Profª. Irma Pansani Marin".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de fevereiro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 15 459, de 07 de fevereiro de 2023**

*(Concede jornada especial de trabalho à servidora pública municipal Liedna Laiza de Jesus Silveira, com fundamento na Lei Complementar nº 187 de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida jornada especial de seis horas diárias, com fundamento na Lei Complementar nº 187 de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018, à servidora pública municipal Liedna Laiza de Jesus Silveira, matrícula nº 64769, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 13 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de fevereiro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 15 460, de 07 de fevereiro de 2023**

*(Concede jornada especial de trabalho à servidora pública municipal Lismara Rodolpho Sabino da Costa, com fundamento na Lei Complementar nº 187 de 30 de agosto de 2011, com os*



*acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida jornada especial de seis horas diárias, com fundamento na Lei Complementar nº 187 de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018, à servidora pública municipal Lismara Rodolpho Sabino da Costa, matrícula nº 57274, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 11 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de fevereiro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 15 461, de 07 de fevereiro de 2023**

*(Designa a servidora pública municipal Lucineia Fernandes Silva da Rocha para exercer a Função de Confiança de Chefe de Área de Controle Noroeste da Secretaria Municipal da Saúde)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Chefe de Área de Controle Noroeste da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Lucineia Fernandes Silva da Rocha, matrícula nº 50687, a partir de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de fevereiro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 15 462, de 07 de fevereiro de 2022**

*(Dispensa o servidor público Rafael Peres Alves da Função de Confiança de Chefe de Divisão de Administração da Frota da Secretaria Municipal da Administração)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica dispensado da Função de Confiança de Chefe de Divisão de Administração da Frota da Secretaria Municipal da Administração, o servidor público municipal Rafael Peres Alves, matrícula nº 68325, a partir de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de fevereiro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**Atos Administrativos**

**Gestor de Contrato**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 014/2023**

Processo nº 002/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,



Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 002/2023**, cujo objeto é a Contratação de show da “Banda Homem de Lata” para o 1º Carnaval VotuShow 2023, que será realizado no dia 19 de fevereiro de 2023, no Parque da Cultura Professora “Adoração Esteves Caranza”, sito à Rua Ângelo Bimbato, nº 1191, Jd. Alvorada, neste Município de Votuporanga/SP, a seguinte servidora:

Marinês da Silva Manhani de Lima, Chefe de Departamento de Cultura, CPF nº 290.XXX.XXX-98.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de fevereiro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 015/2023**

Processo nº 003/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 003/2023**, cujo objeto é a Contratação de show da “Banda Genius” para o 1º Carnaval VotuShow 2023, que será realizado nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, no Parque da Cultura Professora “Adoração Esteves Caranza”, sito à Rua Ângelo Bimbato, nº 1191, Jd. Alvorada, neste Município de Votuporanga/SP, a seguinte servidora:

Marinês da Silva Manhani de Lima, Chefe de Departamento de Cultura, CPF nº 290.XXX.XXX-98.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de fevereiro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 016/2023**

Processo nº 004/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 004/2023**, cujo objeto é a Contratação de show da cantora “Jana Lima” para o 1º Carnaval VotuShow 2023, que será realizado no dia 18 de fevereiro de 2023, no Parque da Cultura Professora “Adoração Esteves Caranza”,

sito à Rua Ângelo Bimbato, nº 1191, Jd. Alvorada, neste Município de Votuporanga/SP, a seguinte servidora:

Marinês da Silva Manhani de Lima, Chefe de Departamento de Cultura, CPF nº 290.XXX.XXX-98.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de fevereiro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 017/2023**

Processo nº 005/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 005/2023**, cujo objeto é a Contratação de show da banda “Batuque do Bem” para o 1º Carnaval VotuShow 2023, que será realizado no dia 18 de fevereiro de 2023, no Parque da Cultura Professora “Adoração Esteves Caranza”, sito à Rua Ângelo Bimbato, nº 1191, Jd. Alvorada, neste Município de Votuporanga/SP, a seguinte servidora:

Marinês da Silva Manhani de Lima, Chefe de Departamento de Cultura, CPF nº 290. XXX.XXX-98.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de fevereiro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 018/2023**

Processo nº 011/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 011/2023**, cujo objeto é a Contratação de show da banda “Capitão Mustache” para o 1º Carnaval VotuShow 2023, que será realizado no dia 20 de fevereiro de 2023, no Parque da Cultura Professora “Adoração Esteves Caranza”, sito à Rua Ângelo Bimbato, nº 1191, Jd. Alvorada, neste Município de Votuporanga/SP, a seguinte servidora:

Marinês da Silva Manhani de Lima, Chefe de Departamento de Cultura, CPF nº 290.XXX.XXX-98.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de fevereiro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**





**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**SEC SAÚDE - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato nº 007/2021 com a empresa DESAFIO JOVEM JEOVA - RAFA, inscrita no CNPJ nº 03.422.399/0001-97, referente à Contratação de serviços profissionais para institucionalização de paciente em clínica especializada, fornecendo-lhe atendimento de saúde adequados às suas necessidades, 24 (vinte e quatro) horas diárias, conforme solicitação judicial (internação), a paciente de Ação Judicial número 1000744-62.2019.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses, conforme PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 007/2021, nos termos do Artigo 58, inciso II, c/c Artigo 79, inciso I, c/c Artigo 78, incisos I e II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 007/2021, tendo em vista a inexecução contratual.

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 03/02/2023.

**SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 018/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de calçados escolares, para atender aos alunos dos ensinos "infantil" e "fundamental" matriculados na rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2023, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/02/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 08/02/2023 ao dia 23/02/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 23/02/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 07/02/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**Atos Administrativos**

**Despacho Decisório**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 06/02/2023. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 005/2023 - ELISABETE DOS SANTOS BERNARDINO CASAGRANDE - Matrícula 60810/1 - PEB I - Aposentada por Tempo de Serviço INSS e Professor Adjunto de Educação Básica (Estatutária) no CEM Professora Maria Izabel Martins de Oliveira, Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 31/01/2023. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 003/2023 - JESUS MANOEL FERREIRA - Matrícula 3891/1 - Aposentado junto Previdência Social Instituto Nacional do Seguro Social e Agente Operacional VI (Pintor) CLT na Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga/SP.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 31/01/2023. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 001/2023 - JURACI BAZANINI ESCORSI VALÉRIO - RG. 8.865.356-X - Técnico do Executivo VIII Aposentada na Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga/SP e Técnico do Executivo VIII CLT na Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga SP.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**



DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 02/02/2023. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 04/2023 - MARCOS CONSTANTINO - Matrícula 5665/1 - Agente Operacional VII CLT Aposentado na Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga/SP e Agente Operacional VII CLT na Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga/SP.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 31/01/2023. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 002/2022 - SORAIA REIS - MATRÍCULA nº- 6289/1 - Técnico do Executivo VIII Aposentada na Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga SP e Técnico do Executivo VIII CLT na Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga SP.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Vigilância Sanitária**

**Comunicados**

**EDITAL Nº 007/ 2023**

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

**1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Processo 0032/22

**Razão Social: NATIELE GOMES SOUSA**

Endereço: Rua AMAZONAS - 3757 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0078/22

**Razão Social: MONICA RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTANA**

Endereço: Rua VENEZUELA - 3777 - VILA AMÉRICA

Processo 0026/23-P

**Razão Social: DFS SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA**

Endereço: Rua SÃO PAULO -3860 - SALA 01 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0520/22-P

**Razão Social: GOMES ASSISTÊNCIA**

**ODONTOLÓGICA LTDA**

Endereço: Rua PARAIBA - 3770 - PATRIMONIO VELHO

Processo 0549/22-P

**Razão Social: CLÍNICA DE ODONTOLOGIA MENANI LTDA**

Endereço: Rua SÃO PAULO - 4597 - SANTA LUZIA

Processo 0733/22-P

**Razão Social: REGANIN & ROMERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Endereço: Rua ANTONIO MURASSE - 2691 - RES. PQ. SAÚDE

Processo 0890/22-P

**Razão Social: PASTORE & D'AVOGLIO SS LTDA**

Endereço: Rua ANTONIO MURASSE - 2659 - SALA 4 - RESIDENCIAL PARQUE SAÚDE

Processo 0885/22-P

**Razão Social: RAPOZERO JUNIOR, LEONE & BOTTARO LTDA**

Endereço: Rua OSVALDO PADOVEZ - 3062 - RES. PQ. SAÚDE

Processo 1014/22-P

**Razão Social: KAMILA HELENA PRIOR DE CARVALHO**

Endereço: AVENIDA VALE DO SOL - 4395 - SALA 05 - VALE DO SOL

Processo 1034/22-P

**Razão Social: OSMAR ALECIO DAN**

Endereço: RUA MINAS GERAIS - 3081 - SANTA ELIZA

Processo 1043/22-P

**Razão Social: DARLEY PAULO FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA**

Endereço: Rua SÃO PAULO - 4606 - PATRIMONIO NOVO

Processo 1160/22-P

**Razão Social: ROBISON JOSÉ MANFREDI**

Endereço: RUA TIETE - 3463 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 1211-22-P

**Razão Social: LOPES DE PAULA & DE PAULA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Endereço: RUA SERGIPE - 3348 - SALA 02 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 1165/22-P

**Razão Social: CLINICA DE FISIOTERAPIA POR DO SOL LTDA**

Endereço: Estrada MUNICIPAL VOTUPORANGA A VALENTIM GENTIL - ENTRADA À DIREITA

Processo 1198/22-P

**Razão Social: LUDYMILLA DOMINGUES ARAKI**

Endereço: RUA MINAS GERAIS - 3875 - PATRIMONIO NOVO

**2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

Processo 0059/23-P

**Razão Social: EUCLIDES MUNHOZ JORDÃO**

Endereço: Avenida PASCHOALINO PEDRAZZOLI - 5220 - JD. BOM CLIMA

Processo 0923/22-P



**Razão Social: WON CHI NA & CIA LTDA**  
Endereço: Rua AMAZONAS - 3491- PATRIMÔNIO VELHO  
**3 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS**

Processo 0009/23

**Razão Social: ILEOZINA CAZAROTI DELATIN**  
Endereço: Rua MINAS GERAIS - 3400 - LOJA 02 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo: 0738/22-P

**Razão Social: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BIOFARMA - EIRELI - EPP**

Endereço: Rua PERNAMBUCO - 4622 - VILA DUTRA

**4 - PROCESSOS DEFERIDOS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Processo 0518/22-P

**Razão Social: GOMES ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA**

Endereço: Rua PARAIBA - 3770 - PATRIMONIO VELHO

Processo 0074/23-P

**Razão Social: RAIA DROGASIL S/A**

Endereço: AV. BRASIL - 5004 - PQ. BRASILIA

**5 - PROCESSOS DEFERIDOS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Processo 0519/22-P

**Razão Social: GOMES ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA**

Endereço: Rua PARAIBA - 3770 - PATRIMONIO VELHO

Processo 0066/23-P

**Razão Social: RAIA DROGASIL S/A**

Endereço: AV. BRASIL - 5004 - PQ. BRASILIA

**6 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: RAZÃO SOCIAL**

Processo 0517/22-P

**Razão Social: GOMES ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA**

Endereço: Rua PARAIBA - 3770 - PATRIMONIO VELHO

**7 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: RESPONSABILIDADE LEGAL**

Processo 0517/22-P

**Razão Social: GOMES ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA**

Endereço: Rua PARAIBA - 3770 - PATRIMONIO VELHO

**8 - PROCESSOS DEFERIDOS - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**

Processo 0053/23-P

**Razão Social: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**

Endereço: Avenida MARINHEIRINHO - 6144 - JD. BOM CLIMA

Processo: 01017/21-P

**Razão Social: M. R. DE SOUZA LAUREANO CASTILHO & CIA LTDA - ME**

Endereço: Estrada MUNICIPAL VTG 459 - 57 - SEM DENOMINAÇÃO

Processo 0039/23-P

**Razão Social: VOTUPORANGA PALACE HOTEL LTDA**

Endereço: Avenida JOSÉ MARÃO FILHO - 3888 - PQ. BRASÍLIA

**9 - PROCESSOS DEFERIDOS - CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Processo 0038/23-P

**Razão Social: DROGARIA BRASIL DE VOTUPORANGA LTDA**

Endereço: RUA PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS - 2716- LOT. BANDEIRANTES

**10 - PROCESSOS INDEFERIDOS**

Processo 0177/22

**Razão Social: R. LOPES & REGIANI SORVETERIA LTDA**

Endereço: RUA AMAZONAS - 3552 - PATRIMONIO NOVO

**Votuporanga, 08 de fevereiro de 2023**

**Wendy Alessandro Leme da Silva**

**Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária**





**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Editais**

**Edital de Intimação**

**EDITAL 005/2023 - DFF - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com artigo n.º 405, inciso II, da Lei Complementar n.º 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 310, inciso III, alínea "a", da mesma Lei Complementar.

CONTRIBUINTE	IMPOSTO S/ SERVIÇOS (EDIFICAÇÕES)	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
ALVARO ROSA PEIXOTO	RUA DAS BANDEIRAS, 4080 - VILA PAES		21110121900000	2023
ANA CAROLINA PADOAN LEMES	RUA APARECIDA GUARNIERI GRANDIZOLI, 7201 - PARQUE BOA VISTA II		12209031700000	2023
ANDREIA NEVES DA SILVA BORGES	RUA APARECIDA GUARNIERI GRANDIZOLI, 7121 - PARQUE BOA VISTA II		12209032500000	2023
ANGELA MARIA DA SILVA	RUA APARECIDA GUARNIERI GRANDIZOLI, 7081 - PARQUE BOA VISTA II		12209032900000	2023
ANTONIO FELIAO DIAS	RUA JORGE AUGUSTO RIGO FABIANO, 7258 - PARQUE BOA VISTA II		12209040100000	2023
APARECIDA BERTANHA DA ROCHA	RUA JORGE AUGUSTO RIGO FABIANO, 7278 - PARQUE BOA VISTA II		12209040300000	2023
AUGUSTO DE CONDE	RUA RONDONIA, 4292 - LOT. JOSE SILVA MELO		21110060600000	2023
BRUNA SAMPAIO FERREIRA	RUA APARECIDA GUARNIERI GRANDIZOLI, 7110 - PARQUE BOA VISTA II		12209050700000	2023
CAIO HENRIQUE TREVIзан ALVES	RUA APARECIDA GUARNIERI GRANDIZOLI, 7120 - PARQUE BOA VISTA II		12209050800000	2023
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RUA LAURINDO RODRIGUES RAMOS, 7055 - PARQUE BOA VISTA II		12209191300000	2023
CARLOS DE JESUS GOUVEA	RUA SERGIPE, 4708 - JARDIM SAO JUDAS TADEU		21105152600000	2023
CLAUDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	RUA DIORACY ESTEVES GARCIA, 7115 - PARQUE BOA VISTA II		12209052200000	2023
CLAUDIO APARECIDO RUIZ	RUA ACRE, 3639 - VILA DUTRA		21109071603000	2023
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	AVN 9 DE JULHO, 1933 - PARQUE CECAP - VOTUPORANGA B		11107071340000	2023
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	AVN 9 DE JULHO, 2227 - PARQUE CECAP - VOTUPORANGA B		11107071700000	2023
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	AVN 9 DE JULHO, 2343 - PARQUE CECAP - VOTUPORANGA B		11106162000000	2023
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	RUA DAS BRISAS SUAVES, 4056 - PARQUE CECAP - VOTUPORANGA B		11210611060000	2023
CRISTIANE JESUS DE OLIVEIRA	RUA DIORACY ESTEVES GARCIA, 7075 - PARQUE BOA VISTA II		12209052800000	2023
CRISTIANE MORAES DA SILVA	RUA DIORACY ESTEVES GARCIA, 7065 - PARQUE BOA VISTA II		12209052700000	2023
DANIELA PAVAN MENDES	AVN 9 DE JULHO, 2237 - PARQUE CECAP - VOTUPORANGA B		11107071600000	2023
DONIZETE APARECIDO FONSECA	RUA PONTA POÁ, 3596 - VILA DUTRA		21109070600000	2023
DUSSINEIA MARLENE BISSI	RUA HERMINIO FERRATO, 5077 - PARQUE DAS BRISAS		11107011010000	2023
EDSON LUIZ DE GRANDE	RUA JOSE ABDO MARAO, 3788 - JARDIM MARIN		31110180300000	2023
EDUARDO LUIS CHIQUETO	RUA RIO GRANDE, 3944 - VILA PAES		21110080300000	2023
ELEONORA MARIA DEZAN	RUA RIO GRANDE, 4047 - PROLONGAMENTO VILA PAES		21110051000000	2023
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PORTAL DOS LAGOS DE VOTUPORANGA LTDA	RUA VER. ANTONIO DE SOUZA BARBOZA, 598 - JARDIM DAS CAROBEIRAS		12213051600000	2023
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PORTAL DOS LAGOS DE VOTUPORANGA LTDA	RUA VER. ANTONIO DE SOUZA BARBOZA, 678 - JARDIM DAS CAROBEIRAS		12213052400000	2023
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PORTAL DOS LAGOS DE VOTUPORANGA LTDA	RUA VER. ANTONIO DE SOUZA BARBOZA, 776 - JARDIM DAS CAROBEIRAS		12213041700000	2023
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PORTAL DOS LAGOS DE VOTUPORANGA LTDA	RUA VER. ANTONIO DE SOUZA BARBOZA, 796 - JARDIM DAS CAROBEIRAS		12213041900000	2023
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PORTAL DOS LAGOS DE VOTUPORANGA LTDA	RUA VER. ANTONIO DE SOUZA BARBOZA, 886 - JARDIM DAS CAROBEIRAS		12213042800000	2023
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PORTAL DOS LAGOS DE VOTUPORANGA LTDA	RUA VICENTE BLUNDI, 597 - JARDIM DAS CAROBEIRAS		12213051500000	2023
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PORTAL DOS LAGOS DE VOTUPORANGA LTDA	RUA VICENTE BLUNDI, 607 - JARDIM DAS CAROBEIRAS		12213051400000	2023
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PORTAL DOS LAGOS DE VOTUPORANGA LTDA	RUA VICENTE BLUNDI, 617 - JARDIM DAS CAROBEIRAS		12213051300000	2023
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PORTAL DOS LAGOS DE VOTUPORANGA LTDA	RUA VICENTE BLUNDI, 765 - JARDIM DAS CAROBEIRAS		12213041500000	2023
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PORTAL DOS LAGOS DE VOTUPORANGA LTDA	RUA VICENTE BLUNDI, 905 - JARDIM DAS CAROBEIRAS		12213040100000	2023
ERICK VINICIUS SILVERIO DA MOTA (ESPÓLIO)	RUA DIORACY ESTEVES GARCIA, 7054 - PARQUE BOA VISTA II		12209070500000	2023
EVANDRO CESAR ENSIDE	RUA ANTONIO SA, 4281 - VILA SA		21109110900000	2023
FABIANA VALINIO TEIXEIRA	RUA HERMINIO FERRATO, 5056 - PARQUE DAS BRISAS		11107090600000	2023
FERNANDA CRISTINA BIZERRA	RUA DIORACY ESTEVES GARCIA, 7114 - PARQUE BOA VISTA II		12209071100000	2023
FERNANDO CESAR MESQUITA DE OLIVEIRA	RUA GUAPORÉ, 3474 - VILA DUTRA		21105180401000	2023
FERNANDO NASCIMENTO BARRUECO	RUA RIOLANDIA, 2265 - PARQUE DAS BRISAS		11102021300000	2023
FLAVIA DENISE RUZA	RUA PARANA, 3759 - VILA PAES		21109171200000	2023
FLAVIO RICARDO DE AMORIM	RUA RONDONIA, 4270 - LOT. JOSE SILVA MELO		21110060400000	2023
FRANCISCO CANATO (ESPÓLIO)	RUA PARANA, 3095 - PATRIMONIO VELHO		11109102500000	2023
FREDERIK HAMILTON BOCCHI	RUA RIOLANDIA, 2289 - PARQUE DAS BRISAS		11102012000000	2023
GABRIEL GOMES BIFARONI	RUA VER. ANTONIO DE SOUZA BARBOZA, 627 - JARDIM DAS CAROBEIRAS		12213070400000	2023
GILBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA	AVN 9 DE JULHO, 2435 - PARQUE CECAP - VOTUPORANGA B		11106140600000	2023
GUSTAVO PERES MORETO	RUA VER. ANTONIO DE SOUZA BARBOZA, 688 - JARDIM DAS CAROBEIRAS		12213052500000	2023
H77 PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA ANTONIO MIRANDA RUIZ, 1962 - LOTEAMENTO JARDIM ROMA		13113211600000	2023
HOREBE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS DE VOTUPORANGA LTDA	RUA NAZIRA SALOMÃO KANSO, 574 - LOTEAMENTO JARDIM RESID MORIA		12213011800000	2023
IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE VOTUPORANGA	RUA ACRE, 3980 - PROLONGAMENTO VILA PAES		21110240600000	2023
JESSICA FERREIRA MATOS LOPES	RUA DIORACY ESTEVES GARCIA, 7258 - PARQUE BOA VISTA II		12209080800000	2023
JOESY TALITHA MIGUEL	RUA LAURINDO RODRIGUES RAMOS, 7179 - PARQUE BOA VISTA II		12209132800000	2023
JOSE ANTONIO DA ROCHA SANTANA	RUA ANTONIA CAPOBION BIANCHI, 7251 - PARQUE BOA VISTA II		12209081300000	2023
JOSE NELSON CHINO BOLOTARIO E OU	RUA JOSE ROVEDA, 5267 - JARDIM VILLA LOBOS		11103141300000	2023
JOSE OLIVIO CORTE	RUA ANTONIO SA, 4310 - VILA SA		21109122400000	2023
JOYCE DE SOUZA GUEDES	RUA ANTONIA CAPOBION BIANCHI, 7201 - PARQUE BOA VISTA II		12209081800000	2023
KONSTRU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA VICENTE BLUNDI, 727 - JARDIM DAS CAROBEIRAS		12213050200000	2023
LAIANE SOUZA LOPES DA SILVA	RUA ANTONIA CAPOBION BIANCHI, 7056 - PARQUE BOA VISTA II		12209090600000	2023
LAIS DO NASCIMENTO MESQUITA	RUA ANTONIA CAPOBION BIANCHI, 7056 - PARQUE BOA VISTA II		12209090700000	2023
LAURA GONCALVES MACEDO	RUA HERMINIO FERRATO, 5078 - PARQUE DAS BRISAS		11107090800000	2023
LEANDRO CAETANO VILELA LEMOS	RUA ARISTIDES GALLO, 5191 - PARQUE DAS BRISAS		11106151800000	2023
LILIAN DE LIMA ROSA	RUA RONDONIA, 4332 - LOT. JOSE SILVA MELO		21110061000000	2023
LUCIANO JULIO GERMANO	RUA SANTO VALDEMAR DELLA ROVERE, 7021 - PARQUE BOA VISTA II		12209092100000	2023
LUCIENE SANTOS VIEIRA GOMES	RUA JORGE AUGUSTO RIGO FABIANO, 7154 - PARQUE BOA VISTA II		12209030800000	2023
LUIS ANTONIO RONDINA	RUA ANTONIO SA, 4272 - VILA SA		21109122000000	2023
LUIZ ROBERTO MEDEIROS	RUA PARANA, 4024 - VILA PAES		21110140200000	2023
LUIZIA GERMANO DOS REIS	RUA PARANA, 4227 - VILA PAES		21110111400000	2023
MARCONDES SILVA JUNIOR	RUA PERNAMBUCO, 4392 - VILA DUTRA		21109072700000	2023
MARCOS RODRIGO PERES CANELA	RUA ANTONIA CAPOBION BIANCHI, 7220 - PARQUE BOA VISTA II		12209100800000	2023
MARIA DO CARMO VIEIRA MATOS TELES	RUA CARDOSO, 2372 - PARQUE CECAP - VOTUPORANGA B		11106170900000	2023
MARIA DO SOCORRO SILVA MELLO	RUA ANTONIO NEGRINE, 5040 - PARQUE DAS BRISAS		11106103100000	2023
MARIA IVONE SCANFERIA GEA	RUA DAS AMERICAS, 4089 - VILA PAES		21110130700000	2023
MARIA IVONE SCANFERIA GEA	RUA DAS AMERICAS, 4089 - VILA PAES		21110130700000	2023
MAURÍCIO DA ROCHA AMATO	RUA RIO DE JANEIRO, 4179 - VILA PAES		21110151400000	2023
MAYARA ESTEFANI DE OLIVEIRA	RUA CARDOSO, 2236 - PARQUE CECAP - VOTUPORANGA B		11107080600000	2023
MERCEDES APARECIDA BENEDEZZI	AVN ATTILIO BELONI, 3896 - PROL. VL. PAES (DEOCLECIO LASSO)		21110210300000	2023
MERCIA MECIAS DE OLIVEIRA	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 4701 - JARDIM SAO JUDAS TADEU		21105151000000	2023
PAULO BERNARDINO ANTONIO	RUA VER. ANTONIO DE SOUZA BARBOZA, 805 - JARDIM DAS CAROBEIRAS		12213060500000	2023
PAULO LUCANIA	RUA BAHIA, 4387 - SANTA LUZIA		11109021800001	2023
QUINTA DO MORO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA A/C EZEQUIEL PEREIRA DE LIMA	RUA ZILDA ANDREIETO RAPASSI, 2242 - JARDIM QUINTA DO MORO		31111381000000	2023
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SANTOS	RUA LAURINDO RODRIGUES RAMOS, 7249 - PARQUE BOA VISTA II		12209132100000	2023
ROBSON LUIZ MARTIM	RUA DAS AMERICAS, 4395 - PROL. VL. PAES (DEOCLECIO LASSO)		21110170600000	2023
ROSA ESCROQUE RODRIGUES	RUA ANTONIO REGANINI, 1321 - VILA ANNA		21108080200001	2023
ROSELANE PEREIRA GONZAGA	RUA LAURINDO RODRIGUES RAMOS, 7169 - PARQUE BOA VISTA II		12209132900000	2023
ROSELANE PEREIRA GONZAGA	RUA LAURINDO RODRIGUES RAMOS, 7169 - PARQUE BOA VISTA II		12209132900000	2023
RUBENS ANTONIO DE SOUZA	RUA BARAO DE MALU, 4337 - PROL. VL. PAES (LUZIA CAPARELU)		21111051100000	2023
SHIRLEI RAMOS MOTTINHO	RUA ACRE, 3638 - VILA SA		21109120500000	2023
SILMARA FERNANDES	RUA GUANAMBI, 4295 - VILA NASSER MARAO		21110061900000	2023
TANIA MARIA DOS REIS	RUA PARANA, 4239 - VILA PAES		21110111300000	2023
THALES BENETTI BOER E OU	RUA COREIA DO SUL, 5310 - LOTEAMENTO JARDIM FLORA		11103331700000	2023
VANESSA BRAMBILLA ARAUJO	RUA VER. ANTONIO DE SOUZA BARBOZA, 462 - JARDIM DAS CAROBEIRAS		12116081900000	2023
VANUSA DIONISIO DE ANDRADE	RUA SANTO VALDEMAR DELLA ROVERE, 7090 - PARQUE BOA VISTA II		12209191200000	2023
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - REGIME DE ESTIMATIVA				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
ELISANGELA LUQUES CIPRIANO DOS SANTOS	RUA JOÃO ROMANI, 5126 - CONJ. HAB. JAMIR D'ANTONIO	13876400	2023	
IMPOSTO S/ SERVIÇOS (ANUAL)				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
ELIANE CANDIDO GASPAR	RUA ADILIA DE LIMA REIS, 2142 - PARQUE SANTA FELICIA JARDIM	13876200	2023	
LIZANDRA FEROLDI FORTES	RUA AMAPA, 2629 - SANTA LUZIA	13360800	2023	
MARTINA KELI DE OLIVEIRA	RUA MATO GROSSO, 2989 - PARQUE 8 DE AGOSTO	13877800	2023	



Votuporanga, 08 de fevereiro de 2023.  
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO  
Secretário Municipal da Fazenda



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DA FAZENDA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam NOTIFICADAS todas as empresas inscritas no município de Votuporanga, pessoas física ou jurídica prestadoras de serviços, que para o exercício de 2023 estão enquadradas no regime de ISSQN Fixo Anual, com vencimentos nos dias 15/06, 15/08, 15/10 e 15/12, bem como as empresas prestadoras de serviços enquadradas no regime de ISSQN Estimado, com vencimento no dia 20 dos meses 02/2023 a 01/2024 conforme disposto na Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021.

Notificamos ainda aos responsáveis que não receberam os carnês com os devidos lançamentos que compareçam na sede da Prefeitura Municipal, Rua Pará nº 3227, Patrimônio Velho, e retirem os mesmos.

Votuporanga, 08 de fevereiro de 2023.

Deosdete Aparecido Vechiato  
Secretário Municipal da Fazenda





**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023 -  
PROCESSO N° 09/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e limpeza de áreas verdes, com predominância de áreas de reflorestamento, reservas ecológicas, APPs - Áreas de Preservação Permanente, propriedades e imóveis da Saev Ambiental, por 12 (doze) meses, no perímetro urbano e rural do município de Votuporanga/SP.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 24/02/2023**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** a partir do dia 08/02/2023 ao dia 24/02/2023 até as 08h00 (oito horas).

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** dia 24/02/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

**DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 07 de fevereiro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela  
Superintendente

**Ratificação**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

Fica RATIFICADO o Processo Licitatório e Parecer nº 3/2023, referente a **Dispensa de Licitação nº 01/2023 - Processo nº 6/2023**, referente a contratação de serviços de topografia para a execução de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciamento para elaboração do projeto geométrico da Adutora de Interligação entre os Sistemas ETA e Oeste, Votuporanga/SP, com valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), conforme artigo 24,

I, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18.

Votuporanga, 07 de fevereiro de 2023.

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**  
Superintendente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

Fica RATIFICADO o Processo Licitatório e Parecer nº 04/2023, referente a **Dispensa de Licitação nº 02/2023 - Processo nº 07/2023**, referente a contratação de serviços de sondagem de solo à percussão - SPT, sendo 03 (três) furos destinados para a travessia aérea da adutora de interligação entre os Sistemas ETA e Oeste e outros 03 (três furos) para extravasor da Represa de Captação, localizados no prolongamento da Rua Vitório Albarello, às margens do Córrego Boa Vista e da Represa de Captação Prefeito Luiz Garcia de Haro, Votuporanga/SP, com valor de R\$ 7.075,00 (sete mil e setenta e cinco reais), conforme artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18.

Votuporanga, 07 de fevereiro de 2023.

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**  
Superintendente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico 05/2023, referente a **Dispensa de Licitação nº 03/2023 - Processo nº 08/2023**, referente a contratação da PRODESP (Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo) para prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da SAEV Ambiental, pelo sistema on line, nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo" com valor estimado do contrato de R\$ 25.075,68 (vinte e cinco mil e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses, calculado de acordo com a tabela de preços vigente à época da publicação, totalizando para o período de 60 (sessenta) meses o valor estimado de R\$ 125.378,40 (cento e vinte e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), conforme artigo 24, XVI, da Lei nº 8.666/93.

Votuporanga, 07 de fevereiro de 2023.

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**  
Superintendente



**CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA  
REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO  
GRANDE”**

Licitações e Contratos

Ratificação

**COTIMARG - Consórcio de Turismo Intermunicipal  
da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” -  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

JORGE AUGUSTO SEBA, Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” - COTIMARG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Inexigibilidade de Licitação 001/2023 - Processo nº 001/2023, referente a Contratação de locação de estande com montagem especial decorado para a 15ª Edição da Pesca & Companhia Trade Show (que acontecerá na cidade de São Paulo dos dias 23 a 25/03/2023) para uso da Região Turística Maravilhas do Rio Grande através do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (COTIMARG), nos termos do Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JORGE AUGUSTO SEBA Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” - COTIMARG - 07/02/2023.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO FEV Nº 006/2023**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FEV Nº 006/2023  
(REGISTRO DE PREÇOS)**

**OBJETO:** A Presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de **papel sulfite A4 75g/m²**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial FEV nº 006/2023 e seus Anexos.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO TOTAL**

**Entrega dos Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, Credenciamento e Sessão do Pregão:** 23 de fevereiro de 2023, às 08:30 horas, na Rua Pernambuco, nº 4.196, em Votuporanga/SP (Campus Centro).

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4196, Centro, em Votuporanga/SP, no período até 22 de fevereiro de 2023, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 horas

e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br) (link: Institucional/Licitações). Mais informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9999 (Ramal 812/829).

Votuporanga, 07 de fevereiro de 2023.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Douglas José Gianoti**

**Diretor Presidente**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO**

**PROCESSO FEV N.º 003/2023**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) FEV N.º 003/2023 -  
(RETIFICADO)**

**(COMPRA DE BENS - ENTREGA IMEDIATA)**

**OBJETO:** aquisição de cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 003/2023 - (Retificado) e seus Anexos.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**

A Fundação Educacional de Votuporanga torna público a todas as empresas interessadas em participar do processo licitatório em epígrafe, a retificação do Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 003/2023 - (RETIFICADO), com o objetivo de alterar a descrição do Lote 01, ficando inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do referido Edital.

Em virtude das retificações efetuadas e nos termos da legislação vigente, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido, sendo que os envelopes serão recebidos até às **8:30 horas** (horário de Brasília/DF) do dia **24 de fevereiro de 2023** na sede da Fundação Educacional de Votuporanga, situada na Rua Pernambuco, nº 4.196, em Votuporanga/SP, quando será realizada a sessão de processamento do Pregão.

A cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no site <http://www.unifev.edu.br> (link Institucional/Licitações) ou no Setor de Licitações, no endereço acima mencionado, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde serão prestadas informações adicionais, caso sejam necessárias.

Votuporanga, 07 de fevereiro de 2023.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Douglas José Gianoti**

**Diretor Presidente**



**Atos de Pessoal**

**Cargos e Salários**

**Retificação da Relação de Cargos e Salários**

**Publicado no Diário Oficial do Município de Votuporanga / SP - em 11 de novembro de 2022**

Considerando, os termos do § 6º, Art. 39 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998), bem como, em cumprimento as orientações contidas nas Instruções nº 01/2020 - Capítulo II - Das Contas Dos Demais Órgãos e Entidades Estaduais - Seção III - Das Fundações - art. 35 - Item XVII do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A Fundação Educacional de Votuporanga - CNPJ 45.164.654/0001-99, comunica e torna pública a Relação de Cargos e Salários de sua atividade meio, com vigência no mês de Novembro de 2022, conforme valores em Reais relacionados nos quadros abaixo. Comunica, ainda, que os cargos estão previstos em suas normas internas e são regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, respeitando-se as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria:

**Mantida: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA**

Cargos da Atividade Meio	Carga Horária/Mensal	Remuneração	Cargos da Atividade Meio	Carga Horária/Mensal	Remuneração
Analista Administrativo ( Jr - b )	220h	R\$ 4.004,03	Bombeiro Civil	180h	R\$ 2.148,06
Analista Administrativo ( Sr - c )	220h	R\$ 5.634,07	Carpinteiro ( I - a )	220h	R\$ 2.898,47
Analista Administrativo ( Sr - e )	220h	R\$ 6.211,57	Contador ( Sr - c )	220h	R\$ 8.324,10
Analista de Rede ( Sr - e )	220h	R\$ 5.634,08	Controller Interno ( Pl - c )	220h	R\$ 12.298,52
Analista Sistema ( Sr - a )	220h	R\$ 4.635,16	Designer Instrucional ( Jr - a )	220h	R\$ 3.107,33
Analista Sistema ( Sr - c )	220h	R\$ 5.110,28	Designer Instrucional ( Pl - c )	220h	R\$ 4.204,23
Armador ( I - a )	220h	R\$ 2.898,47	Diagramador ( Pl - c )	220h	R\$ 3.137,26
Armador ( I - c )	220h	R\$ 3.195,57	Eletricista ( III - b )	220h	R\$ 3.294,12
Assessor Jurídico ( Sr - e )	200h	R\$ 9.177,33	Estruturário ( III - c )	220h	R\$ 6.268,66
Atendente Recepcionista ( II - d )	220h	R\$ 2.022,30	Farmacêutico ( Jr - a )	220h	R\$ 3.813,36
Atendente Recepcionista ( III - e )	220h	R\$ 2.341,07	Gerente ( Pl - d )	220h	R\$ 11.712,75
Auxiliar Administrativo ( Jr - a )	220h	R\$ 1.926,01	Impressor ( II - b )	220h	R\$ 2.710,09
Auxiliar Administrativo ( Jr - b )	220h	R\$ 2.022,32	Jardineiro ( II - b )	220h	R\$ 2.503,82
Auxiliar Administrativo ( Jr - d )	220h	R\$ 2.143,83	Jardineiro ( III - a )	220h	R\$ 2.629,00
Auxiliar Administrativo ( Jr - e )	220h	R\$ 2.341,07	Jornalista ( Jr - a )	125h	R\$ 1.961,24
Auxiliar Administrativo ( Pl - a )	220h	R\$ 2.581,03	Jornalista ( Jr - d )	125h	R\$ 2.229,59
Auxiliar Administrativo ( Pl - b )	220h	R\$ 2.710,09	Líder Operacional ( I - a )	220h	R\$ 3.137,25
Auxiliar Administrativo ( Pl - c )	220h	R\$ 2.845,61	Motorista ( I - a )	220h	R\$ 1.926,01
Auxiliar Administrativo ( Pl - d )	220h	R\$ 2.987,86	Pedreiro ( I - a )	220h	R\$ 2.898,47
Auxiliar Administrativo ( Pl - e )	220h	R\$ 3.137,25	Pedreiro ( I - d )	220h	R\$ 3.230,02
Auxiliar Administrativo ( Sr - b )	220h	R\$ 3.294,13	Pedreiro ( I - e )	220h	R\$ 3.523,11
Auxiliar Administrativo ( Sr - c )	220h	R\$ 3.458,83	Pedreiro ( III - a )	220h	R\$ 3.523,11
Auxiliar Administrativo ( Sr - d )	220h	R\$ 3.631,77	Pintor ( I - a )	220h	R\$ 2.629,00
Auxiliar Administrativo ( Sr - e )	220h	R\$ 3.813,36	Pintor ( I - c )	220h	R\$ 2.898,47
Auxiliar de Limpeza ( I - b )	220h	R\$ 1.663,75	Pintor ( III - d )	220h	R\$ 3.699,26
Auxiliar de Limpeza ( II - b )	220h	R\$ 1.834,30	Publicitário ( Jr - a )	220h	R\$ 3.137,21
Auxiliar de Limpeza ( III - c )	220h	R\$ 2.123,42	Publicitário ( Jr - d )	220h	R\$ 3.631,77
Auxiliar Geral ( I - b )	220h	R\$ 1.663,75	Publicitário ( Pl - b )	220h	R\$ 4.004,04
Auxiliar Geral ( II - d )	220h	R\$ 2.022,31	Servente de Pedreiro ( II - b )	220h	R\$ 2.271,03
Auxiliar Geral ( III - c )	220h	R\$ 2.123,42	Servente de Pedreiro ( II - c )	220h	R\$ 2.384,59
Auxiliar Laboratório ( Jr - a )	220h	R\$ 2.341,07	Servente de Pedreiro ( III - e )	220h	R\$ 2.898,47
Auxiliar Laboratório ( Jr - b )	220h	R\$ 2.458,12	Supervisor ( Jr - b )	220h	R\$ 5.915,79
Auxiliar Laboratório ( Pl - e )	220h	R\$ 3.458,83	Supervisor ( Pl - c )	220h	R\$ 7.550,23
Auxiliar Laboratório ( Sr - c )	220h	R\$ 3.458,83	Supervisor ( Pl - d )	220h	R\$ 7.927,73
Auxiliar Laboratório ( Sr - e )	220h	R\$ 3.813,36	Supervisor ( Pl - e )	220h	R\$ 8.324,10
Auxiliar Manutenção Predial ( III - d )	220h	R\$ 2.229,59	Técnico em Segurança do Trabalho ( Jr - e )	220h	R\$ 3.813,36
			Técnico Agropecuária ( Jr - a )	220h	R\$ 2.341,07
			Vendedor ( Jr - a )	220h	R\$ 2.581,03
			Vigia ( II - d )	220h	R\$ 2.022,30
			Vigia ( I - d )	220h	R\$ 1.834,30
			Vigia ( II - d )	220h	R\$ 2.022,30

**Mantida: ESCOLA VOTUPORANGUENSE DE ENSINO**

Cargos da Atividade Meio	Carga Horária/Mensal	Remuneração
Analista Administrativo ( Pl - c )	220h	R\$ 4.973,02
Atendente Recepcionista ( II - d )	220h	R\$ 2.135,91
Auxiliar Administrativo ( Jr - a )	220h	R\$ 2.066,39
Auxiliar Administrativo ( Jr - b )	220h	R\$ 2.169,72
Auxiliar Administrativo ( Sr - b )	220h	R\$ 3.479,16
Auxiliar de Ensino ( I - a )	220h	R\$ 1.700,02
Auxiliar de Ensino ( I - d )	220h	R\$ 1.967,99
Auxiliar de Ensino ( I - e )	220h	R\$ 2.066,39
Psicólogo ( Jr - a )	125h	R\$ 3.212,29
Vigia ( II - b )	220h	R\$ 1.937,32

**Notas Explicativas:**

Todos os cargos/empregos de provimento efetivo são constituídos de valores salariais bases mensais para cada ingresso na carreira, os quais, conforme cada caso poderá ser acrescido de adicionais e/ou demais vantagens previstas em lei. O Salário corresponde a 220:00 horas mensais de trabalho, exceto para os pisos de categorias diferenciadas: a) Assessor de Comunicação e Jornalista - Piso da categoria por 25:00 horas semanais - Decreto Lei 972/69. b) Assessor Jurídico - Piso da categoria por 40 horas semanais - Lei 8.906/94. c) Bombeiro Civil - Piso da categoria por 36:00 horas semanais, Lei 11.901/09. d) A Convenção Coletiva da Categoria Preponderante do Centro Universitário de Votuporanga é o Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo - SEMESP. e) A Convenção Coletiva da Categoria Preponderante da Escola Votuporanguense de Ensino é o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo - SIEESP.



**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO DE LUTO OFICIAL Nº 1/2023, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DANIEL DAVID, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO que na presente data faleceu o Padre Silvio Roberto dos Santos, aos 71 anos de idade, sendo que, esta Casa de Leis, constituída por legítimos representantes do povo votuporanguense lamenta profundamente a sua perda;

CONSIDERANDO que o referido Padre deixou um grande legado para diversas gerações através de suas ações na Paróquia Santa Luzia e em toda a comunidade, sendo um grande líder e fiel cidadão votuporanguense;

CONSIDERANDO que nesta cidade realizou uma lista de mais de 70 projetos, isso porque ele também participou da fundação de outras quatro paróquias, onde desenvolveu trabalhos notáveis com crianças, jovens, adultos, idosos, sem contar as inúmeras edições dos seus tradicionais eventos envolvendo missas;

CONSIDERANDO que Padre Silvio Roberto dos Santos além de padre foi escritor, modelo, psicólogo e trabalhou durante muitos anos na TV, sempre elevando o nome de nossa cidade a nível estadual e nacional;

CONSIDERANDO que diante de sua trajetória, torna-se relevante que este Parlamento preste homenagem póstuma a esse saudoso cidadão votuporanguense, com o presente Decreto de Luto Oficial.

**R E S O L V E:**

Art. 1º DECRETAR, no âmbito do Poder Legislativo, luto oficial de três dias pelo falecimento do Padre SILVIO ROBERTO DOS SANTOS.

Art. 2º Ao extinto serão prestadas homenagens póstumas de estilo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 7 de fevereiro de 2023.

DANIEL DAVID  
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 07 de fevereiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS  
Diretor Administrativo

**Outros atos oficiais**

**ATO Nº 7, DE 7 de fevereiro de 2023.**

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO

**ATO Nº 16, DE 19 DE JUNHO DE 2017)**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando os termos da Lei nº 4.964, de 29 de junho de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º O Ato nº 16, de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor das diárias será calculado na forma abaixo:

FAVORECIDO	LOCALIDADES		
	I - BRASÍLIA	II - CAPITAIS	III - CIDADES COM DISTÂNCIA ACIMA DE 300 KM DESTA MUNICÍPIO
Agentes Políticos	R\$ 460,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Servidores	R\$ 460,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Art. 6º Não se fará nova concessão de diárias:

I - .....  
.....

II - ao agente político que tenha realizado no mês uma viagem para Brasília/DF, Capitais ou demais cidades com distância superior a 300 Km deste Município”.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 7 de fevereiro de 2023.

DANIEL DAVID  
Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO  
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 7 de fevereiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS  
Diretor Administrativo





**Resoluções**



**Câmara Municipal de Votuporanga**

*PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

RESOLUÇÃO Nº 2 – DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2023 COM A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica extinto do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Votuporanga, constante do Anexo I e do Anexo II da Resolução nº 01, de 24 de janeiro de 2023, o cargo de Agente de Serviços, Manutenção e Conservação e o cargo de Auxiliar de Informática, ambos de provimento efetivo.

Art. 2º Fica criado no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Votuporanga (01) um cargo de Agente Operacional de Serviços Diversos, Manutenção e Conservação, de caráter permanente, de provimento efetivo mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, cujas atribuições, nível de escolaridade e carga horária, são as constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 7 de fevereiro de 2023.

**DANIEL DAVID**

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 7 de fevereiro de 2023.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**

Diretor Administrativo

Esta Resolução teve origem no Projeto de Resolução Nº 3/2023 de autoria da Mesa Diretora.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



## Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ANEXO I – TABELA DAS ATRIBUIÇÕES COM A SUA RESPECTIVA FORMA DE PROVIMENTO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE E CARGA HORÁRIA PERTINENTE:

#### AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

##### Atribuições:

1. executar serviços de jardinagem, rega, capina, manutenção, poda de árvores, manutenção de áreas verdes e paisagismos nas dependências da Câmara Municipal com o plantio e replantio de flores e árvores;
2. manter a boa aparência dos jardins e vasos, mantendo saudáveis as plantas e gramados;
3. executar os serviços de limpeza das áreas externas e internas do prédio da Câmara para conservá-las em condições de segurança e asseio;
4. auxiliar na limpeza dos banheiros, mantendo-os sempre limpos e asseados;
5. executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, equipamentos, recuperação de diversos materiais, componentes, na manutenção civil, hidráulica e elétrica das dependências da Câmara Municipal, preventiva e corretivamente, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas;
6. operar máquinas e equipamentos;
7. transportar cargas, documentos e objetos;
8. auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário;
9. preparar e organizar o local de trabalho;
10. solicitar ao responsável pelo setor de compras, com a antecedência necessária, a compra de insumos, peças, materiais ou equipamentos necessários à perfeita execução de suas atribuições;
11. zelar pela manutenção dos equipamentos e instalações da Câmara, preventiva e corretivamente, de forma a mantê-los em perfeito e constante funcionamento, observando as características e orientações dos fabricantes, quando for o caso;
12. zelar pela conservação e guarda dos aparelhos e materiais utilizados na execução de suas tarefas;
13. auxiliar a equipe responsável da limpeza do piso, móveis, paredes, portas, janelas, escadas, tapetes, cortinas, plenário, recolhendo lixo e acondicionando-o de forma adequada, zelando pela guarda, conservação e utilização de materiais, equipamentos e produtos de limpeza;
14. auxiliar os serviços de recebimento, armazenamento e controle de alimentos e similares, acondicionados em prateleiras e/ou armários, geladeira, freezer etc., assegurando sua conservação adequada;
15. auxiliar os serviços de recebimento, armazenamento e controle de material de limpeza e similares, acondicionados em prateleiras e/ou armários, etc., assegurando sua conservação adequada;
16. manter seus superiores imediatamente informados sobre o andamento das atividades do seu setor;
17. prestar informações atinentes ao setor aos órgãos de controle interno e externo;
18. executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



## Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

19. exercer quando solicitado atividades de apoio ao Plenário.

**Provimento:** Efetivo.

**Requisitos:** Ensino Médio Completo, com Certificado de Curso Técnico de Elétrica, e/ou Hidráulica, e/ou Mecânica.

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br